



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 04/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos Administrativos Temporários e dá outras Providências.

A contratação de profissional de enfermagem (enfermeiro[a]) para atuação na Unidade Básica de Saúde é extremamente necessária e indispensável para garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população.

Ressalta-se que a presença do enfermeiro(a) é fundamental para a execução das ações de atenção básica, incluindo atendimentos, procedimentos, acompanhamento de pacientes, atividades de prevenção e promoção da saúde, bem como para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e dos programas e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A ausência desse profissional compromete diretamente o funcionamento da unidade, podendo resultar na interrupção de serviços essenciais, no descumprimento de exigências legais e na perda de habilitação em programas vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação de farmacêutica para atuação na Farmácia Básica Municipal é extremamente necessária e indispensável para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Ressalta-se que, sem a presença de profissional farmacêutico habilitado, não é legalmente possível realizar a dispensação de medicamentos, conforme determina a legislação vigente, o que acarretaria a interrupção de um serviço essencial e prejuízos diretos à população usuária do sistema público de saúde.

Além disso, a atuação da farmacêutica é fundamental para garantir a orientação correta aos pacientes, o controle, armazenamento e validade dos medicamentos, bem como o cumprimento das normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Destaca-se que a contratação proposta possui caráter excepcional e temporário, tendo em vista que o Município já está adotando as providências necessárias para a realização de concurso público, a fim de suprir de forma definitiva a demanda do cargo.



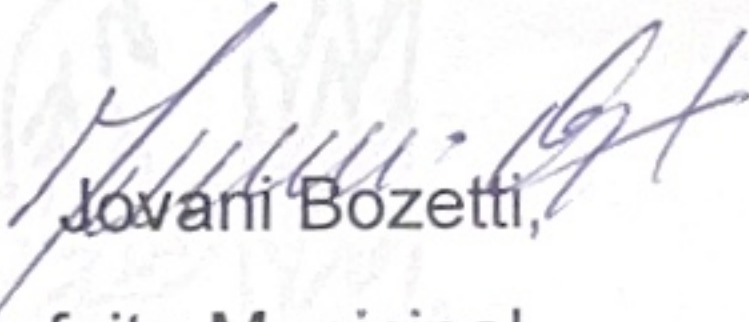
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Diante do exposto, justifica-se a contratação dos referidos profissionais como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento adequado à população e o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

Segue anexo impacto orçamentário da referida contratação.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 13 de janeiro de 2026.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilma. Sr^a.

Daniela Fiorentin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos Administrativos Temporários e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratos Administrativos Temporários de Excepcional Interesse Público, conforme descrito a baixo, de natureza Estatutária de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores, Lei nº 1443/2015 em seu Título VIII, e em consonância como as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Farmacêutico	R\$ 8.007,86	01	40 hs semanais	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente
Enfermeiro	R\$ 4.209,26	01	37,5 hs semanais	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente

Art. 2º São atribuições dos cargos:

- Farmacêutico:** Controlar os serviços de manipulações farmacêuticas e fiscalizar o fluxo e a qualidade dos produtos farmacêuticos e, demais atribuições constantes na Lei Municipal nº 1.387/2014 – Plano de Carreira dos Servidores da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

- **Enfermeiro:** Atendimento preventivo e curativo nos estabelecimentos de saúde do Município bem como desenvolver ações de saúde pública em consonância com programas estabelecidos nas esferas governamentais e, demais atribuições constantes na Lei Municipal nº 1.387/2014 – Plano de Carreira dos Servidores da Saúde.

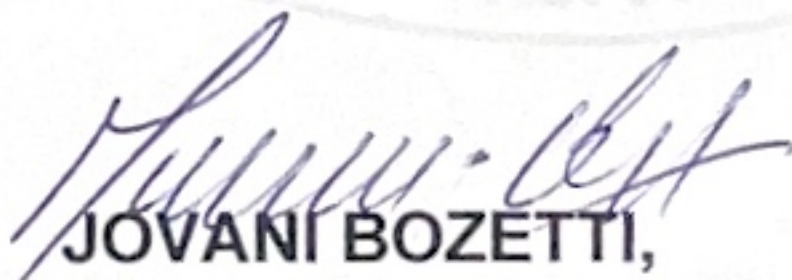
Art. 3º Além do vencimento deverão ser pagos ainda vale refeição, férias e décimo terceiro salário de acordo com os demais servidores.

Art. 4º O período da contratação será de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária específica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
HERVAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.


JOVANI BOZETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU
DE PESSOAL, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE
APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2026.**

Secretária Municipal de Saúde

Enfermeiro

Contratação de Dois (1) Cargo Temporário de Enfermeiro pelo período de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses se necessário. Salário inicial R\$ 4.209,26 por mês. Carga horária 37,5 horas semanais.	Data Contratação: Após aprovação na câmara de vereadores.	Impacto Financeiro R\$ 56.572,44 Custo 12 meses	Impacto Orçamentário R\$ 56.572,44 Custo 12 meses	Projeto de Lei. 04/2026	Espécie: Cargo Temporário.

			CUSTO MENSAL		CUSTO ANUAL	
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	R\$ 4.209,26 x 12% = 505,11 parte prefeitura = 4.714,37 custo por mês.	R\$ 4.714,37		R\$ 56.572,44	
TOTAL MENSAL= R\$ 4.714,37			R\$ 4.714,37 x 12 custo anual = R\$ 56.572,44			

São José do Herval, 13 de Janeiro de 2026.

Marta B-Silva
Marta Ballestieri da Silva
Contadora
CRC.RS. 80642

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU
DE PESSOAL, DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE
APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2026.

Secretária Municipal de Saúde

Farmacêutico

Contratação de Temporário de pelo período de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses se necessário. Salário inicial R\$ 8.0007,86 por mês. Carga horária 40 horas semanais.	Dois (1) Cargo	Data Contratação: Após aprovação na câmara de vereadores.	Impacto Financeiro R\$ 107.625,60 Custo 12 meses	Impacto Orçamentário R\$ 107.625,60 Custo 12 meses	Projeto de Lei. 04/2026	Espécie: Cargo Temporário.

			CUSTO MENSAL		CUSTO ANUAL		
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	R\$ 8.007,86 x 12% = 960,94 parte prefeitura = 8.968,80 custo por mês.	R\$ 8.968,80		R\$ 107.625,60		
TOTAL MENSAL=	R\$		R\$ 8.968,80 x 12 custo anual = R\$ 107.625,60				
8.968,80							

São José do Herval, 13 de Janeiro de 2026.

Marta B. Silva

Contadora

Marta Ballesteri da Silva

CRC.RS. 80642